

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PONTE DE LIMA



OUTUBRO, 2014

FINANCIADO POR:



## ÍNDICE

<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>7</b>
1. INTRODUÇÃO .....	7
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	8
3. OBJECTIVOS GERAIS .....	10
4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	11
4.1. <i>Legislação geral</i> .....	12
4.2. <i>Legislação específica</i> .....	13
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....	14
5.1. <i>Versões do plano e respetivas datas de aprovação</i> .....	14
5.2. <i>Anteriores ativações do PMEPCPL</i> .....	15
5.3. <i>Registo de Exercícios de teste ao PMEPCPL</i> .....	15
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	17
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO .....	22
7.1. <i>Competência para ativação do Plano</i> .....	23
7.2. <i>Critérios para ativação do Plano</i> .....	24
7.3. <i>Dever de Colaboração</i> .....	29
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS .....	29
<b>PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....</b>	<b>33</b>
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO .....	33
1.1. <i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i> .....	35
1.2. <i>Centros de Coordenação Operacional</i> .....	36
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	37
2.1. <i>Fase da Emergência</i> .....	37
2.2. <i>Fase da Reabilitação</i> .....	40
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	41
3.1. <i>Missão das estruturas autárquicas</i> .....	41
3.2. <i>Missão dos agentes de Protecção Civil</i> .....	43
3.3. <i>Missão dos organismos e Entidades de apoio</i> .....	47
<b>PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>55</b>
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	55
2. LOGÍSTICA .....	59
2.1. <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i> .....	61
2.2. <i>Apoio logístico às populações</i> .....	66
3. COMUNICAÇÕES .....	71
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	81
4.1. <i>Gestão da informação entre Entidades atuantes nas operações</i> .....	83
4.2. <i>Gestão da informação entre as Entidades intervenientes no PMEPCPL</i> .....	85
4.3. <i>Gestão da Informação pública</i> .....	87
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	94
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	104
6.1. <i>Segurança pública</i> .....	105
6.2. <i>Execução dos Perímetros de Segurança (Teatro de Operações)</i> .....	107
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS .....	107
7.1. <i>Apoio Social e Psicológico</i> .....	113
8. SOCORRO E SALVAMENTO .....	118
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	122
10. PROTOCOLOS .....	129
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>131</b>
<b>SECÇÃO I.....</b>	<b>131</b>
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL .....	131

1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	131
1.2. Estrutura das Operações.....	135
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL .....	148
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil .....	148
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta, Contingência ou Calamidade.....	150
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	153
<b>SECÇÃO II .....</b>	<b>165</b>
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	165
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	167
2.1. <i>Clima</i> .....	167
2.2. <i>Orografia</i> .....	170
2.3. <i>Hidrografia</i> .....	174
2.4. <i>Sismicidade</i> .....	176
2.5. <i>Usos/Ocupação do Solo</i> .....	177
2.6. <i>Zonas Especiais</i> .....	187
3. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA .....	190
3.1. <i>Demografia</i> .....	190
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS.....	195
4.1. <i>Rede Rodoviária</i> .....	195
4.2. <i>Rede de abastecimento de água</i> .....	197
4.3. <i>Rede de Saneamento</i> .....	198
4.4. <i>Rede elétrica</i> .....	200
4.5. <i>Rede de distribuição de combustíveis</i> .....	201
4.6. <i>Serviços de Saúde</i> .....	202
4.7. <i>Estabelecimentos de Ensino</i> .....	203
4.8. <i>Infra-estruturas de ação social</i> .....	204
4.9. <i>Hotéis e Parques de Campismo</i> .....	206
4.10. <i>Zonas Industriais</i> .....	208
4.11. <i>Instalações dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio e estruturas autárquicas</i> .....	211
4.12. <i>Património arquitetónico e arqueológico</i> .....	211
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO.....	213
5.1. <i>Análise do Risco</i> .....	213
5.1.1. <i>Erosão Hídrica dos Solos – Análise do risco</i> .....	216
5.1.1.1. <i>Localização do Risco</i> .....	217
5.1.1.1.1. <i>SUSCETIBILIDADE</i> .....	219
5.1.1.1.2. <i>ELEMENTOS EXPOSTOS</i> .....	220
5.1.1.1.2. <i>Caraterização da Ocorrência Tipo</i> .....	220
5.1.1.2.1. <i>GRAU DE PROBABILIDADE</i> .....	220
5.1.1.2.2. <i>GRAU DE GRAVIDADE</i> .....	220
5.1.1.2.3. <i>GRAU DE RISCO</i> .....	221
5.1.2. <i>Degradação dos Solos – Análise do risco</i> .....	221
5.1.2.1. <i>Localização do Risco</i> .....	222
5.1.2.1.1. <i>SUSCETIBILIDADE</i> .....	224
5.1.2.1.2. <i>ELEMENTOS EXPOSTOS</i> .....	225
5.1.2.1.2. <i>Caraterização da Ocorrência Tipo</i> .....	225
5.1.3. <i>Incêndios Florestais – Análise do risco</i> .....	225
5.1.3.1. <i>Localização do Risco</i> .....	226
5.1.3.1.1. <i>SUSCETIBILIDADE</i> .....	229
5.1.3.1.2. <i>ELEMENTOS EXPOSTOS</i> .....	230
5.1.3.1.2. <i>Caraterização da Ocorrência Tipo</i> .....	231
5.1.3.2.1. <i>GRAU DE PROBABILIDADE</i> .....	231
5.1.3.2.2. <i>GRAU DE GRAVIDADE</i> .....	231
5.1.3.2.3. <i>GRAU DE RISCO</i> .....	232
5.1.4. <i>Cheias e Inundações – Análise do risco</i> .....	232

5.1.4.1. Localização do Risco .....	233
5.1.4.1.1. SUSCETIBILIDADE .....	234
5.1.4.1.2. ELEMENTOS EXPOSTOS .....	235
5.1.4.2. Caracterização da Ocorrência Tipo .....	236
5.1.4.2.1. GRAU DE PROBABILIDADE .....	237
5.1.4.2.2. GRAU DE GRAVIDADE .....	237
5.1.4.2.3. GRAU DE RISCO .....	238
5.1.5. <i>Movimentos de massa em vertentes – Análise do risco</i> .....	238
5.1.5.1. Localização do Risco .....	240
5.1.5.1.1. SUSCETIBILIDADE .....	241
5.1.5.1.2. ELEMENTOS EXPOSTOS .....	242
5.1.5.2. Caracterização da Ocorrência Tipo .....	242
5.1.5.2.1. GRAU DE PROBABILIDADE .....	242
5.1.5.2.2. GRAU DE GRAVIDADE .....	243
5.1.5.2.3. GRAU DE RISCO .....	244
5.1.6. <i>Invasão por Acácias</i> .....	244
5.1.6.1. Localização do Risco .....	244
5.1.6.1.1. SUSCETIBILIDADE .....	246
5.1.6.1.2. ELEMENTOS EXPOSTOS .....	247
5.1.6.2. Caracterização da Ocorrência Tipo .....	247
5.1.6.2.1. GRAU DE PROBABILIDADE .....	247
5.1.6.2.2. GRAU DE GRAVIDADE .....	247
5.1.6.2.3. GRAU DE RISCO .....	248
5.1.7. <i>Acidentes rodoviários – Análise do risco</i> .....	248
5.1.7.1. Localização do Risco .....	249
5.1.7.1.1. SUSCETIBILIDADE .....	249
5.1.7.1.2. ELEMENTOS EXPOSTOS .....	250
5.1.7.2. Caracterização da Ocorrência Tipo .....	251
5.1.7.2.1. GRAU DE PROBABILIDADE .....	251
5.1.7.2.2. GRAU DE GRAVIDADE .....	251
5.1.7.2.3. GRAU DE RISCO .....	252
5.1.8. <i>Vagas de Frio – Análise do risco</i> .....	252
5.1.8.1. LOCALIZAÇÃO DO RISCO .....	254
5.1.8.1.1. SUSCETIBILIDADE .....	255
5.1.8.1.2. ELEMENTOS EXPOSTOS .....	256
5.1.8.2. CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA TIPO .....	256
5.1.8.2.1. GRAU DE PROBABILIDADE .....	256
5.1.8.2.2. GRAU DE GRAVIDADE .....	257
5.1.8.2.3. GRAU DE RISCO .....	257
5.2. <i>Análise da Vulnerabilidade</i> .....	257
5.3. <i>Estratégias para a mitigação dos Riscos</i> .....	271
5.3.1.1. Erosão Hídrica dos Solos .....	273
5.3.1.2. Degradação Dos Solos .....	274
5.3.1.3. Incêndios Florestais .....	278
5.3.1.4. Cheias e inundações .....	280
5.3.1.5. Movimento de massa em vertentes .....	281
5.3.1.6. Invasão por Acácias .....	283
5.3.1.7. Acidentes Rodoviários .....	283
5.3.1.8. Vagas de frio .....	284
6. CENÁRIOS .....	285
6.1. <i>Erosão Hídrica dos solos – Cenário</i> .....	285
6.2. <i>Incêndios Florestais - Cenário</i> .....	286
6.3. <i>Cheias e Inundações - Cenário</i> .....	287
6.4. <i>Movimento de massa em vertentes – Cenário</i> .....	290
6.5. <i>Invasão por acácias – Cenário</i> .....	293
6.6. <i>Acidentes Rodoviários – Cenário</i> .....	294

---

6.7. <i>Vagas de Frio – Cenário</i> .....	296
7. CARTOGRAFIA .....	297
7.1. <i>Cartografia de Suscetibilidade</i> .....	298
7.2. <i>Mapas</i> .....	298
<b>SECÇÃO III</b> .....	<b>299</b>
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	299
2. LISTA DE CONTATOS .....	299
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES .....	299
4. MODELOS DE COMUNICADOS.....	301
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO .....	301
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO.....	302
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO .....	302
8. LEGISLAÇÃO .....	304
9. BIBLIOGRAFIA .....	310
10. GLOSSÁRIO .....	311
10.1. <i>Acrónimos</i> .....	312

## PARTE II

# ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

## PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### **1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO**

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa Operação de Emergência de Proteção Civil, definindo a missão, as tarefas e as responsabilidades dos diferentes agentes, organismos e Entidades e identificando as respetivas regras de atuação.

A atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada. Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: prevenção e planeamento; socorro e assistência; e reabilitação.

Durante a fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações. Uma vez que as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente. Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidade no âmbito da proteção civil, como estas se irão organizar entre si, e

quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua ação concertada. Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal atividade das populações afetadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as ações que permitirão alcançar os objetivos propostos. Tal processo exige, portanto, uma atividade prévia de planeamento que compreenda a definição das ações a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adotar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverá dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infraestruturas essenciais afetadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidades, etc.). As várias fases do ciclo de emergência são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a coordenação política e institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM<sup>(1)</sup>.

A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

O Diretor do PMEPCPL é o Presidente da Câmara Municipal sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais e ao CDOS. Importa sublinhar que em caso de Emergência o Diretor do PMEPCPL e a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital) de modo a garantir a eficácia e eficiência das ações a implementar e a garantir que a informação disponível para as várias entidades intervenientes se encontra permanentemente atualizada. Nos pontos seguintes define-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou



---

catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

### **1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)**

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, compete à CMPC ativar o Plano Municipal de Proteção Civil de Ponte de Lima (PMEPCPL) sempre que considere que tal se justifique, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ 2010. Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPCPL, tendo em vista garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem com das missões dos gabinetes de apoio ao diretor do PMEPCPL.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Por fim, importa também salientar que o local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações do Centro Municipal de Proteção Civil, ou em alternativa, nas instalações da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas ações nos teatros de operações) e com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo (gestão de meios

locais e supramunicipais). A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a ativação do PMEPCPL, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no concelho. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras. Este fato revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolete a ativação do PMEPCPL ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

## **1.2. Centros de Coordenação Operacional**

Embora o atual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, indica que as comissões municipais de proteção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

De igual forma, a Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro) indica que a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da coordenação política da atividade de proteção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional.

Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007 de 12 de Novembro e os princípios indicados na Diretiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção II – Parte IV descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da proteção civil em Portugal.

---

## **2. EXECUÇÃO DO PLANO**

O PMEPCPL, como instrumento orientador da atividade de proteção civil a nível municipal, organiza a resposta operacional em duas fases: a fase de emergência propriamente dita, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e a fase de reabilitação, após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

### **2.1. Fase da Emergência**

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCPL, com o objetivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível. As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, os quais são acionados de forma crescente de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e com o número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme apresentado esquematicamente na Figura 4, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPCPL (ver Ponto 7.2, da Parte I) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas de forma a garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear. O ato de declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMPL apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas

ou privadas. Neste nível, a CMPL deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção podendo, em caso de necessidade intervir rapidamente.



Figura 4. Níveis de intervenção na fase de emergência

A ativação do PMEPCPL corresponde a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos e à adoção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCPL para cada tipo de risco e/ou zonas afetadas. Em concreto, a ativação do PMEPCPL compreenderá os seguintes aspetos:

- Reunir a CMPC para que sejam definidas as estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da CMPL para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPCPL para cada tipo de risco;
- Ativar os meios materiais e humanos adicionais (da Câmara ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder à evacuação de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados;
- Aceder a fundos de emergência.

De salientar ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos, as quais passarão pela adoção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

No Ponto 11 da Secção III - Parte IV indica-se, para cada tipo de risco, os principais procedimentos que deverão ser desencadeados face à iminência ou ocorrência de

---

acidente grave ou catástrofe, isto é, face à necessidade de se declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se ativar o PMEPCPL.

## **2.2. Fase da Reabilitação**

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas e ações que contribuam para a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, devem ser iniciadas as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população – Unidades de saúde, redes de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Reparar e desobstruir as vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada;
- Remoção de destroços;
- Prestar apoio psicossocial à população afetada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III - Parte IV do presente Plano.

### **3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES**

#### **3.1. Missão das estruturas autárquicas**

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMPL, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

##### **3.1.1 Fase de emergência**

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas na Tabela 9.

##### **3.1.2 Fase de reabilitação**

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de reabilitação, encontram-se identificadas na Tabela 9.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)</b>	Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; Apoiar as ações de evacuação; Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; Apoiar as ações de aviso às populações; Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; Colaborar nas ações de mortuária.	Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;	Proceder à avaliação dos estragos sofridos nas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;
<b>SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO</b>	Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.	
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Disponibilizar meios de transporte de pessoas; Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;	Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMPL.	
<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO</b>	Divulgar avisos e informações às populações.	
<b>SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL</b>	Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento. Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o	Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com a Segurança Social e com as instituições religiosas.



	INEM, instituições religiosas e Segurança Social.	
<b>JUNTAS DE FREGUESIA</b>	<p>Apoiar com meios próprios as ações de socorro;</p> <p>Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</p> <p>Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção.</p> <p>Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</p> <p>Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</p> <p>Colaborar no recenseamento e registo da população afetada</p> <p>Cooperar com a CMPL na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</p>	<p>Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento.</p> <p>Informar a CMPL de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</p>

**Tabela 9.** Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

### 3.2. Missão dos agentes de Proteção Civil

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

#### 3.2.1 Fase de emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 10 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 11 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

#### 3.2.2 Fase de reabilitação

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Ponte de Lima na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados na Tabela 10 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 11 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<p><b>CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA</b></p>	<p>Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</p> <p>Desenvolver ações de combate a incêndios;</p> <p>Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, e de um modo geral, em todos os acidentes;</p> <p>Socorrer naufragos e proceder a buscas subaquáticas;</p> <p>Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;</p> <p>Participar em ações de busca;</p> <p>Participar nas ações de evacuação primária;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária;</p> <p>Colaborar nas ações de aviso às populações;</p> <p>Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;</p> <p>Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção;</p> <p>Integrar a CMPC contribuindo na definição de estratégias de intervenção.</p>	<p>Desenvolver operações de rescaldo em incêndios;</p> <p>Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</p> <p>Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária.</p>
<p><b>POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ GUARDA NACIONAL REPUBLICANA</b></p> <p>(DE ACORDO COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)</p>	<p>Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas;</p> <p>Colaborar em ações de busca e salvamento;</p> <p>Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;</p> <p>Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência;</p> <p>Garantir a segurança no teatro de operações.</p> <p>Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;</p> <p>Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária;</p> <p>Integrar a CMPC de modo a contribuir na</p>	<p>Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</p> <p>Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</p> <p>Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.</p>

	<p>definição de estratégias de intervenção; Colaborar no apoio logístico às populações afectadas; Colaborar nas ações de aviso às populações.</p>	
<p><b>AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO – DELEGADO DE SAÚDE</b></p>	<p>Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe tenham sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.</p>	
<p><b>UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO-MINHO – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE LIMA</b></p>	<p>Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Prestar assistência médica às populações evacuadas; Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; Integrar a CMPC contribuindo para a definição de estratégias de intervenção; Apoiar ações de mortuária.</p>	<p>Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar. Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.</p>
<p><b>UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO-MINHO – HOSPITAL DE PONTE DE LIMA</b></p>	<p>Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afectada; Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o centro de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</p>	

	<p>Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</p> <p>Prestar assistência médica às populações afectadas;</p> <p>Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</p> <p>Apoiar ações de mortuária.</p>	
<b>INEM</b>	<p>Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;</p> <p>Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</p> <p>Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</p> <p>Montar postos médicos avançados;</p> <p>Colaborar nas ações mortuárias.</p>	<p>Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.</p>
<b>SAPADORES FLORESTAIS</b>	<p>Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI.</p> <p>Apoiar as ações de aviso às populações;</p> <p>Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro;</p> <p>Apoiar as ações de evacuação.</p>	<p>Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.</p>

**Tabela 10.** Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

<b>ENTIDADE/NOME</b>	<b>MISSÃO</b>	
	<b>EMERGÊNCIA</b>	<b>REABILITAÇÃO</b>
<b>FORÇAS ARMADAS</b>	<p>Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Colaborar nas ações de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais;</p> <p>Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia;</p> <p>Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</p> <p>Auxiliar no abastecimento de água às populações;</p> <p>Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.</p>	<p>Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;</p> <p>Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</p>
<b>INAC - INSTITUTO</b>	Promover a coordenação civil e militar	

<p><b>NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL</b></p>	<p>em relação aos serviços de busca e salvamento</p> <p>Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro;</p> <p>Enquadrar ações de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das atividades de proteção civil e socorro;</p> <p>Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta.</p>
---	---

**Tabela 11.** Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

**3.3. Missão dos organismos e Entidades de apoio**

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada. A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

### 3.3.1 Fase de emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 12 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 13 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

### 3.3.2 Fase de reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas na Tabela 12 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 13 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVPL, com o apoio do SMPC.	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVPL, com o apoio do SMPC.
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (CASA DE CARIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA, CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS)	Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo); Acolher temporariamente população desalojada; Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;	Acolher temporariamente população desalojada; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; Apoiar psicologicamente a população afectada

	<p>Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; Apoiar psicologicamente a população afetada.</p>	
<p><b>ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PONTE DE LIMA</b></p>	<p>Participar nas ações de inventariação de armazéns, grossistas e locais de armazenamento; Colaborar na gestão dos armazéns de emergência, na distribuição dos bens e estabelecer os contactos necessários para que todos os bens sejam fornecidos ao Grupo de Abastecimento e armazéns para serem encaminhados para os locais que deles necessitam;</p>	
<p><b>CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL</b></p>	<p>Participar nas ações desenvolvidas pela CMPC; Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno; Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</p>	<p>Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</p>
<p><b>ICNF – DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO NORTE</b></p>	<p>Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, o estado de conservação da rede viária, o tipo de vegetação, a localização de Habitações, etc. Fornecer, quando solicitado, apoio técnico Especializado, nos seus domínios de atuação.</p>	<p>Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.</p>
<p><b>ÓRGÃOS LOCAIS E REGIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p>	<p>Colaboram na divulgação do alerta às populações difundindo os comunicados emitidos pelo CMOEPC; Divulgam as medidas de auto - proteção para as populações bem como toda a informação que seja útil e que se encontre disponível; Colaboram na divulgação de instruções respeitantes à localização de postos de triagem, aos abrigos para desalojados, às zonas de concentração, aos cuidados de higiene e aos itinerários que as populações podem utilizar ou que devem evitar.</p>	

**Tabela 12.** Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ICNF - DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO NORTE	<p>Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais, indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico);</p> <p>Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.</p> <p>Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação.</p>	<p>Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.</p> <p>Disponibilizar pessoal para apoio às ações de rescaldo e vigilância pós-incêndio;</p>
CDOS DE VIANA DO CASTELO	<p>Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</p> <p>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</p> <p>Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</p> <p>Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;</p> <p>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.</p>	
EDP	<p>Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;</p> <p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação,</p>	<p>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade</p>



	Eletricidade, etc.).	
<b>EDPGÁS, S.A.</b>	Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontrem instaladas.	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás.
<b>ÁGUAS DO NOROESTE</b>	Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;	Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais. Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais
<b>ESTRADAS DE PORTUGAL</b>	Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvam as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada devido a neve e gelo, por ex.); Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovam as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas. Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo;
<b>GAUF</b>	Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo.	
<b>IGESPAR, I.P. - INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO</b>	Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; Salvaguardar o património arquitetónico português.	

<p><b>ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO</b></p>		
<p><b>INAG – ARH DO NORTE</b></p>	<p>Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.</p>	<p>Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afectadas; Cooperação com outras entidades (ICNF, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.</p>
<p><b>INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA</b></p>	<p>Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos Meteorológicos extremos e emitir, atempadamente avisos à proteção civil e ao público em geral; Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.</p>	
<p><b>INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b></p>	<p>Colaborar nos serviços de mortuária.</p>	
<p><b>INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL – CENTRO DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO</b></p>	<p>Participar nas ações desenvolvidas pela CMPC; Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno; Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe. Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.</p>	
<p><b>INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL (INML)</b></p>	<p>Coordenar as ações de mortuária; Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).</p>	
<p><b>LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL</b></p>	<p>Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de</p>	<p>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas,</p>

<b>(LNEC)</b>	estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.	propondo medidas de recuperação.
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</b>	Gerir as ações de mortuária; Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.	
<b>OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES (REDE FIXA E MÓVEL): PORTUGAL TELECOM OPERADORAS DE TELEFONES MÓVEIS: MEO, VODAFONE E NOS</b>	Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula; Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos e apoio;	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
<b>ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC	Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC
<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
<b>REN</b>	Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; Apoiar logisticamente as forças de intervenção (fornecimento de energia).	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade
<b>SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS</b>	Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.	Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.

**Tabela 13.** Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação